



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

### CONVITE Nº 010/2018 - EDITAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, na modalidade CONVITE, sob o nº 010/2018, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de Medicina do Trabalho para a realização de exames ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos, para mudança de função, retorno ao trabalho e para elaboração de PCMSO e Audiometria, conforme o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iacri, conforme planilha do Anexo I, sendo o tipo de licitação a de menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Anexo II (Minuta de Contrato), que o integra, a ser regido pela Lei federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, dentre outras, pelas leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 12.440/11, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de Medicina do Trabalho para a realização de exames ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos, para mudança de função, retorno ao trabalho e para elaboração de PCMSO e Audiometria, conforme o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iacri, conforme planilha em anexo, sendo o tipo de licitação a de menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

#### II – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-8509, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) apresentar Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- b) apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **CNDT**, conforme o inciso V, acrescido ao artigo 29 da Lei de Licitações pela Lei federal nº 12.440, de 07/07/11;
- c) os documentos em que não constarem prazo de validade ou data de vencimento serão considerados até 06 (seis) meses da data de sua emissão; e
- d) os documentos, quando apresentados sob a forma de reprodução xerográfica, deverão estar devidamente autenticados por Cartório.

#### IV – DAS PROPOSTAS

- a) as propostas, em uma única via, carimbadas e assinadas para não serem anuladas, deverão ser preenchidas, à máquina ou digitadas, em papel timbrado da empresa, sem rasuras,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

emendas, entrelinhas ou adendos, contendo o preço total e, se for o caso, os encargos sobre ele incidentes;

b) a proposta deverá conter, necessariamente:

b.1) dados necessários para a perfeita caracterização dos serviços descritos no objeto deste instrumento convocatório;

b.2) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de obra, transportes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços objetos desta licitação, não cabendo à licitante contratada exigir nenhum outro tipo de pagamento para a Prefeitura contratante; e

d) não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos Documentos e Proposta, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

### V – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As proponentes deverão apresentar dois envelopes, opacos, lacrados e indevassáveis, um, contendo toda a documentação relacionada no item IV deste ato convocatório e, outro, a Proposta propriamente dita, contendo exteriormente os seguintes dizeres:

**a.1) Razão Social da firma**  
**Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
**Convite nº 010/2018**

**a.2) Razão Social da firma**  
**Envelope nº 2 – PROPOSTA**  
**Convite nº 010/2018**

### VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas na Diretoria de Departamento de Compras até as **14:00 horas** do dia **11 do mês de abril do corrente ano**, devidamente protocoladas (no Setor Tributário da Prefeitura), e abertas no mesmo dia, subseqüentemente, no Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações para a modalidade Convite, constituída pela Portaria nº 006/2018, de 02/01/2018.

### VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para as proponentes que se habilitarem e preencherem os requisitos exigidos, será utilizado o critério de menor preço, para efeito de julgamento e classificação das propostas.

### VIII – DAS DESPESAS

As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com os recursos orçamentários a saber:

Órgão: 02 - poder Executivo

Unidade: 02 – Administração

Dotação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 05

### IX – DAS PENALIDADES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

Caso a contratada descumpra qualquer das cláusulas e condições estabelecidas pela Minuta de Contrato (Anexo I), poderá a Administração:

- a) aplicar-lhe multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor empenhado; ou
- b) decretar a inidoneidade da empresa.

### **X – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- a) o pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços; e
- b) em se tratando de contrato com periodicidade inferior a 01 (um) ano, os preços são fixos e irremovíveis.

### **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Fica assegurada às proponentes a interposição dos recursos administrativos cabíveis contra eventual inabilitação ou desclassificação, consoante lhes faculta o artigo 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei de Licitações.

### **XII – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A abertura, julgamento e classificação serão feita pela Comissão Julgadora que escolherá dentre as propostas apresentadas, a que for mais vantajosa para a Administração, segundo o critério fixado. Em seguida, o Senhor Prefeito Municipal procederá à Adjudicação do objeto e Homologação do resultado, promovendo a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato, de conformidade com o item IX do presente Edital, podendo, ainda, ANULAR ou REVOGAR todo o procedimento, sem que caiba qualquer indenização ou compensação às proponentes, desde que plenamente justificado.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 03 de abril de 2018.

**CARLOS ALBERTO FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

### ANEXO I EDITAL 024/2018 DO CONVITE 010/2018

1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
		PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS,
		PERIÓDICOS, PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, PCMSO -
		PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E AUDIOMETRIA,
		CONFORME O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI.
<b>FUNC</b>		
249		<b>EXAME POR FUNCIONÁRIO ATIVO DO MÊS (INCLUSO PCMSO E AUDIOMETRIA):</b>

Iacri, 03 de abril de 2018

**Carlos Alberto Freire**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO Nº.....2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, E PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO E AUDIOMETRIA, DE ACORDO COM A **LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2018**.

#### 1. CONTRATANTES:

- 1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, n. 1783, CNPJ n. 45.547.395/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada **PREFEITURA**;
- 1.2. ...., ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de ....., à Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº. .... neste instrumento representada pela Sr(a). .... (qualificação), portador(a) do RG ....., têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

#### 2. DO OBJETO:

2.1. A **Contratada** se obriga a prestar à **Contratante** os serviços de Medicina do Trabalho, para a realização de exames ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos, para mudança de função, retorno ao trabalho e para elaboração de PCMSO e Audiometria, conforme o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iacri, conforme planilha em anexo, sendo o tipo de licitação a de menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do Convite nº 010/2018.

2.2. O vínculo empregatício do pessoal que vier a ser alocado pela **Contratada** para a execução dos serviços, bem como os encargos trabalhistas deles decorrentes correrão exclusivamente à conta dela, não podendo, a nenhum título, ser atribuídos à **Contratante**.

#### 3. DO PREÇO:

3.1. O valor mensal pago por funcionário ativo, independente do montante de procedimentos realizados no mês, será de **R\$.....** (.....), com a estimativa de até 249 (duzentos e quarenta e nove) funcionários.

3.2. O valor estimado do contrato é de **R\$ .....** (.....).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal-Fatura.

#### 5. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Em se tratando de contrato com periodicidade inferior a 01 (um) ano, os preços são fixos e irremovíveis.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

6.1. A **Contratada** se obriga a executar os serviços descritos na Cláusula 2 – OBJETO do presente instrumento.

### 7. DO PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO:

7.1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, até o máximo de 48 meses, conforme o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

### 8. DA DOTAÇÃO E DA DESPESA:

8.1. As despesas oriundas do presente instrumento onerarão os recursos orçamentários a saber:

Órgão: 02 - poder Executivo

Unidade: 02 – Administração

Dotação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 13

### 9. DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL:

9.1. A **Contratante** ficará com o direito de rescindir o presente instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba qualquer indenização ou compensação, caso a **Contratada** deixe de cumprir com o estipulado no presente contrato, podendo ainda exigir-lhe multa de 20% (vinte por cento), referente ao valor estimado do contrato.

### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

### 11. DO FORO:

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Bastos, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas e questões judiciais resultantes do presente contrato, caso houver.

E, por estarem justos, combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Iacri, ..... de ..... de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

Carlos Alberto Freire  
Prefeito Municipal

.....

Contratada

.....- Representante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

TESTEMUNHAS:

1. .... 2. ....  
RG. nº. .... RG. nº. ....

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

---

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.